



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**Erlon Rocha**  
VEREADOR

**GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026, DE 24 de Fevereiro de 2026.**

**INSTITUI A “POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E REGULAMENTAÇÃO DAS CORRIDAS DE RUA” NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santarém APROVA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém, a **Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua**, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer, a saúde e o turismo esportivo.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se corridas de rua todas as competições esportivas de pedestrianismo realizadas em vias públicas, abertas ou fechadas ao trânsito de veículos, com percurso previamente determinado e devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal de Corridas de Rua:

- I – estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis entre a população;
- II – fomentar o turismo e o comércio local por meio de eventos esportivos;
- III – garantir segurança e organização nas provas realizadas em vias públicas
- IV – promover a inclusão social por meio do esporte;
- V – incentivar a participação de atletas amadores e profissionais.

**Art. 4º** A realização de corridas de rua no Município dependerá de autorização prévia da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL (ou órgão equivalente)**, mediante apresentação de:

- I – projeto técnico do evento, com percurso, número estimado de participantes e duração;
- II – plano de segurança e atendimento médico;
- III – autorização dos órgãos municipais de trânsito competentes;
- IV – comprovação de medidas de limpeza e preservação do espaço público após o evento.

---

**GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB**

---

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades esportivas, associações, empresas privadas e órgãos públicos para apoio logístico, técnico e financeiro às corridas de rua.

**Art. 6º** Fica instituído o **Calendário Municipal de Corridas de Rua de Santarém**, a ser atualizado anualmente pela Secretaria Municipal competente, contendo as provas oficiais realizadas no Município.

**Art. 7º** As corridas de rua poderão receber apoio institucional e financeiro do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e os critérios estabelecidos em regulamento.

**Art. 8º** As provas deverão observar as normas de segurança, meio ambiente e acessibilidade, garantindo:

- I – áreas de hidratação e primeiros socorros;
- II – respeito ao meio ambiente e descarte adequado de resíduos;
- III – inclusão de pessoas com deficiência;
- IV – comunicação prévia à comunidade do entorno.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua no Município de Santarém, reconhecendo a importância desse esporte para a promoção da saúde, do lazer, da integração social e do desenvolvimento econômico local.

Santarém possui grande potencial para o turismo esportivo, especialmente pela sua localização estratégica, belezas naturais e tradição na realização de eventos públicos que movimentam a economia local. As corridas de rua vêm crescendo significativamente, reunindo atletas, famílias e visitantes.

Contudo, a ausência de regulamentação específica pode gerar dificuldades quanto à organização, segurança dos participantes e adequada utilização dos espaços públicos. A presente proposta estabelece diretrizes claras para planejamento, autorização e execução desses eventos, garantindo segurança jurídica e administrativa.

A instituição desta Política Municipal permitirá ao Poder Público:

- organizar calendário anual oficial de corridas;
- assegurar infraestrutura e segurança aos participantes;
- estimular hábitos saudáveis e prevenção de doenças;
- fomentar comércio, turismo e economia local;
- promover inclusão social e acessibilidade.

Dessa forma, Santarém reafirma seu compromisso com o esporte, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.



**Erlon Rocha**  
**Vereador - MDB**